



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.419

De 22 de Junho de 2022.

**DENOMINA DE IVANDRO MOURA
CUNHA LIMA FILHO UMA DAS
NOVAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Denomina de **IVANDRO MOURA CUNHA LIMA FILHO** uma das novas escolas do Município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional